OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM SERVIÇOS AGREGADOS PARA FORTALECER O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, JUNTAMENTE COM A GUARDA MUNICIPAL, POR MEIO DA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO EM VIAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DE CÂMERAS LPR NA ÁREA CENTRAL.

Tendo em vista a reestruturação administrativa presente na Lei Municipal nº 23.150 de 26 de fevereiro de 2025, e com base no disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 cc art. 3º, inciso XIV do Decreto Municipal nº 872, de acordo com a delegação de competência estabelecida, homologo a decisão proferida pela Senhora Pregoeira referente ao **LOTE 01** adjudicado à empresa **FIBRA OPTICA RIO PRETO LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 08.953.103/0001-88,** e autorizo as respectivas despesas. Com esta presente homologação, este processo se dá por encerrado. Nesta oportunidade, designo o servidor Fernando Jesus Alves de Campos para efetuar a homologação junto ao *site* do Banco do Brasil. São Carlos, 22 de julho de 2025 **MICHAEL TERUO YABUKI** *Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.*

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS

Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Processo nº 387/2025

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.
A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS, através do Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições, designadas pela portaria nº 38/2025, para realizar os procedimentos relativos a licitações eletrônicas, torna público para conhecimento, que a licitação em epigrafe, visando a **contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, incluindo pequenos serviços de jardinagem sem uso de defensivos agrícolas, Asseio, manutenção e conservação predial e motorista para atender as demandas da Fundação Educacional São Carlos, incluindo a TVE, conforme características e especificações constantes nos anexos do Edital, pelo período de 12 meses,** realizada em 17 de julho de 2025, as 09:30 horas foi considerada Fracassada, pois os licitantes não atenderam às exigências editalícias. Fica aberto o prazo recursal para a manifestação de quaisquer interessados na forma legal.
São Carlos/SP, 24 de julho de 2025. Reginaldo de Godoy, Pregoeiro.

EXTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2025

Processo n°. 424/2025
Convênio nº 002/2025
Convenente: Prefeitura Municipal de São Carlos
Conveniada: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS**
Objeto: O presente convênio tem como objeto viabilizar a realização de atividades socioculturais e educacionais por meio de projetos voltados às políticas públicas com a inclusão e ao desenvolvimento social de jovens, adultos e idosos, de forma conveniada entre FUNDAÇÃO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADADIA.
Vigência: O presente CONVÊNIO terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, o prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional até o limite de 60 (sessenta) meses. O Município poderá prorrogar de ofício a vigência deste termo quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Data de assinatura: 18/07/2025.

CONSELHOS MUNICIPAIS